



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**
3 - 8 Diciembre / Montevideo

**Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio**

GT 18. Salud y Seguridad Social

**TÍTULO: A TRANSFERÊNCIA E A DIFUSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BRASILEIRAS DE SEGURIDADE SOCIAL AO PARAGUAI**

**Fabiane Cristina Silva Mesquita¹
Alexsandro Eugenio Pereira²**

RESUMO:

Nos últimos anos, as inovações no campo da proteção social têm estimulado no Brasil a interlocução e a cooperação com diferentes países que compartilham importantes experiências na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas. No âmbito da seguridade social, os países transferem entre si conhecimentos técnicos, segundo pesquisas desenvolvidas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE). Constata-se que os governos nacionais cada vez mais disseminam importantes instrumentos de desenho e de implementação de políticas públicas, buscando o desenvolvimento de estudos comparativos, processos de aprendizagens institucionais, cooperação técnica, legislação, jurisprudência e intercâmbios de experiências. Nesse sentido, este artigo é parte de uma pesquisa maior cujo objetivo é analisar o tema de transferência e difusão de políticas brasileiras de seguridade social ao Paraguai. Nesse artigo, o objetivo específico é expor, em linhas gerais, os marcos teóricos da pesquisa e apresentar um histórico da política nacional de seguridade social dos dois países. No seu desenvolvimento, o artigo está organizado em duas seções principais, além da introdução e das considerações finais. A primeira seção apresenta, de maneira breve, a revisão da literatura sobre o processo de transferência e difusão de políticas públicas e a importância do seu estudo, além de algumas informações sobre a cooperação técnica existente entre os dois países – Brasil e Paraguai. A segunda seção apresenta dados históricos referentes à política nacional de seguridade social dos dois países. O artigo é parte de um projeto maior em desenvolvimento sobre transferência de políticas públicas de seguridade social no Mercosul, com ênfase no Paraguai.

PALAVRAS-CHAVE: Transferência de políticas públicas; Difusão Internacional de políticas públicas; Seguridade social; Brasil; Paraguai.

¹Mestranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Curitiba – Paraná – Brasil. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES – Contato: fcsmesquit@yahoo.com.br / mesquitafcs@gmail.com. Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais – NEPRI/ UFPR. <http://www.humanas.ufpr.br/portal/nepri/> Trabalho desenvolvido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

²Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP), e docente dos Programas de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) e em Políticas Públicas (PPPP) da UFPR. Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais – NEPRI/UFPR (<http://www.humanas.ufpr.br/portal/nepri/>). Contato: alexsep@uol.com.br; alexsep@ufpr.br.



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017
3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina La sociología en tiempos de cambio

Resumen

En los últimos años, las innovaciones en materia de protección social han estimulado en Brasil la interacción y cooperación con diferentes países que comparten importantes experiencias en la formulación y el desarrollo de políticas públicas. En el ámbito de la seguridad social, los países transfieren entre sí conocimientos técnicos e investigaciones desarrolladas por el Ministerio de Previsión Social (MPS) y por el Ministerio de Relaciones Exteriores (MRE). Se constata que los gobiernos nacionales diseminan instrumentos de diseño de implementación de políticas públicas, buscando desarrollar estudios comparativos, procesos de aprendizaje institucional, cooperación técnica, legislación, jurisprudencia e intercambio de experiencias. En este sentido, este artículo parte de una investigación mayor cuyo objetivo es analizar el tema de la transferencia y difusión de políticas brasileñas de seguridad social a Paraguay. Los objetivos específicos de este artículo son, exponer en líneas generales, los marcos teóricos de la investigación, y presentar el desarrollo histórico de la política nacional de seguridad social de los dos países. El artículo está desarrollado en dos secciones, además de la introducción y las consideraciones finales. La primera sección presenta, de manera breve, una revisión de la literatura sobre el proceso de transferencia y difusión de políticas públicas y la importancia de su estudio, además de algunas indagaciones sobre la cooperación técnica existente entre los dos países - Brasil y Paraguay. La segunda sección presenta datos históricos referentes a la política nacional de seguridad social de ambos países. El artículo es parte de un proyecto mayor en el desarrollo sobre transferencia de políticas públicas de seguridad social en el Mercosur, con énfasis en Paraguay.

Palabras clave: Transferencia de políticas públicas; Difusión internacional de políticas públicas; Seguridad Social; Brasil; Paraguay.

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o debate em prol da difusão e transferência de políticas tem gerado inovações práticas no âmbito nacional e internacional, principalmente no setor público, por meio de adoção de ideias e lições provenientes de outros países, produzindo a inovação governamental e organizacional, segundo Laguna (2012). O fenômeno de difusão e transferência de políticas é de forma recorrente associado à globalização e à celeridade com que as informações são transmitidas entre os formuladores de políticas (*policy makers*) de diferentes sistemas políticos (DOLOWITZ; MARSH, 2000, WEYLAND, 2005, FARIA, 2012). Neste contexto, os países utilizam a transferência e a difusão com o propósito de enfrentar desafios semelhantes em diversas áreas das políticas públicas. Estudos de transferência e de difusão são desenvolvidos no âmbito das relações internacionais e de diferentes formas, envolvendo ações estatais, cooperação multilateral em nível global por meio da criação de regimes internacionais,



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**
3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina La sociología en tiempos de cambio

cooperação regional para aumentar a efetividade das políticas e, inclusive, formas de cooperação transnacional e transgovernamental capazes de contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas. (KEOHANE & NYE, 2001).

O campo das políticas sociais constitui importante área da transferência e da difusão de políticas públicas. Nesse sentido, este artigo é parte de uma pesquisa maior cujo objetivo é analisar o tema de transferência e difusão de políticas brasileiras de seguridade social ao Paraguai. Nesse artigo, o objetivo específico é expor, em linhas gerais, os marcos teóricos da pesquisa e apresentar um histórico da política nacional de seguridade social dos dois países.

O desenvolvimento desta pesquisa será capaz de contribuir para uma análise da conjuntura da integração regional na América do Sul. Essa conjuntura favorece a difusão de políticas, normas, ideias e conhecimentos entre os dois países, que pode ser resultante das interações entre ambos no interior do Mercosul. Por essa razão, além de fomentar o debate acadêmico de transferência e difusão internacional de políticas, pretendemos avaliar o papel da integração regional do Mercosul no desenvolvimento das agendas sociais dos Estados membros do bloco.

No seu desenvolvimento, o artigo está organizado em duas seções principais, além da introdução e das considerações finais. A primeira seção apresenta, de maneira breve, a revisão da literatura sobre o processo de transferência e difusão de políticas públicas e a importância do seu estudo. A segunda seção apresenta dados históricos referentes à política nacional de seguridade social dos dois países para identificar o estado atual dessa política na realidade de cada um deles. Nas considerações finais, o artigo apresenta a estratégia de análise que será empreendida no desenvolvimento posterior da pesquisa.

2. TRANSFERÊNCIA E DIFUSÃO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS COMO INSTRUMENTO DE ANÁLISE

A transferência é um processo que se refere ao modo como políticas públicas, arranjos administrativos, instituições e ideias em um cenário político (passado ou presente), são usados como modelo para o desenvolvimento de práticas políticas, medidas administrativas, instituições e ideias em outro contexto político (DOLOWITZ & MARSH, 2000). Partindo da premissa que a construção do processo de transferência e difusão internacional de políticas pode



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017
3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina La sociología en tiempos de cambio

ser inspirada por experiências de outras instituições como fonte de conhecimento e orientação (SOBACI, 2009). A definição de transferência, portanto, certifica ênfase à agência dos atores políticos envolvidos no processo. Enquanto a difusão engloba todo tipo de propagação de ideias e políticas, a transferência, por seu turno, trata dos fenômenos em que a ação de transferir presume o envolvimento direto dos atores dos sistemas políticos em questão (BOSCANI, 2016). Nessa linha, Rose (2000), afirma que os decisores nacionais utilizam modelos, com vistas a garantir inovações em suas políticas públicas, ou seja, buscam soluções para os problemas do cotidiano, por intermédio do *lesson-drawing* (*aprendizagem*), quando as políticas são adaptadas ao contexto nacional. De maneira geral, a difusão de políticas pode ser entendida, como o processo em que as decisões políticas em uma unidade são influenciadas pelas decisões tomadas em outras unidades.

Nas últimas décadas, a propagação de políticas públicas entre os países têm sido objeto de estudos de diversas disciplinas acadêmicas. Esse fenômeno é, de forma recorrente, associado à globalização e à facilidade com que a informação é transmitida entre *policy makers*, de distintos sistemas políticos (DOLOWITZ & MARSH, 2000, WEYLAND, 2005; FARIA, 2012). De acordo com pesquisas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2010 e 2013), a transferência internacional de políticas públicas constitui um dos instrumentos mais usados no âmbito da política nacional brasileira, sob a ótica da Cooperação Sul-Sul (CSS), com foco em tema como educação, saúde, desenvolvimento agrícola, gestão pública e assistência social. De acordo com Milani (2012), o incremento recente da cooperação Sul-Sul desempenha papel fundamental nesse processo, uma vez que essa modalidade de cooperação internacional é, hoje, um meio de transmissão frequente para a propagação de inovações políticas no Sul global. Esse processo foi impulsionado pela projeção internacional de países como Brasil, China e Índia que exercem papel de doadores emergentes (MILANI, 2012).

Em consonância com a ampliação da agenda de cooperação técnica internacional prestada pelo Brasil aos países em desenvolvimento, particularmente no tocante aos temas com foco na proteção social, encontra-se o Ministério da Previdência Social (MPS), com acervo de experiências bem sucedidas, de conhecimentos técnicos e de políticas públicas internacionais inovadoras, com foco na proteção social (MPS, 2009). Nesse contexto, o Brasil desenvolveu uma série de políticas sociais, programas e instrumentos voltados ao enfrentamento da situação



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**
3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina La sociología en tiempos de cambio

de vulnerabilidade social, questões centrais na agenda política federal no mandato do Ex-Presidente Luís Inácio Lula da Silva, em âmbito nacional e externo (LIMA e HIRST, 2006; FARIA, 2012). Dada a ampliação das políticas sociais durante o governo Lula (2003-2010), o Brasil despertou o reconhecimento internacional e transferiu algumas políticas brasileiras de assistência social, consideradas como boas práticas a serem emuladas por meio da ação direta de organismos internacionais e outros não estatais.

Diante do exposto, cabe lembrar que o exercício realizado aqui é o de olhar para a transferência e difusão internacional de políticas de seguridade social do Brasil para o Paraguai, o que exige algumas considerações, que são frequentemente apontadas em estudos sobre transferências e difusão de políticas internacionais. Sabe-se de antemão que cada sistema de seguridade social é a construção histórica, cultural e sociopolítica de cada país. Sendo assim, faz-se necessária a reconstituição dos principais aspectos dos modelos de seguridade social adotados pelo Brasil e pelo Paraguai.

3.SÍNTESE HISTÓRICA DA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA E PARAGUAIA

Para analisar o estado da seguridade social dos dois países, faz-se necessário expor a origem e a evolução histórica da seguridade em cada um deles. O primeiro ponto que se apresenta é o de localizar o marco inicial do objeto de análise, no caso a previdência social no Brasil e no Paraguai. Neste estudo, é necessário diferenciar a Previdência da Seguridade Social. Informamos que a pesquisa utilizará o termo seguridade social, conceito usado pela maioria dos Países-Membros do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), qual seja a de previdência social como um conjunto de políticas sociais relativas à previdência social, à saúde e à assistência social. No entanto, devido às delimitações do estudo e à complexidade que a temática engloba em âmbito nacional e internacional, escapam ao estudo proposto neste artigo a saúde e a assistência social. Sendo assim, o propósito aqui é expor apenas a previdência social.

O debate sobre os sistemas previdenciários existem há milênios. Praticamente todas as civilizações construíram, em algum momento, mecanismos voltados para a subsistência do homem, inicialmente por intermédio da solidariedade para com os idosos, inválidos, viúvas, órfãos e demais pessoas desprotegidas temporária ou permanentemente (PARROT, 1992). Em termos históricos, o conceito cunhado como seguridade social foi lastreado a partir de dois



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**
3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina La sociología en tiempos de cambio

modelos iniciais: o continental de 1883, que tinha como premissa a contributividade, o atlântico ou inglês de 1942, que se caracterizava pela universalidade e pelo financiamento indireto com base no orçamento, tendo evoluído a partir da política norte-americana do *New Deal*, na década de 1930, repercutindo mundialmente por meio do programa de proteção social criado por William Beveridge, ex-integrante do Parlamento Inglês.

Entretanto, foi a partir da 2ª Guerra Mundial que a previdência ampliou-se para o regime da seguridade social, com as seguintes características: o acréscimo dos riscos cobertos, a melhoria das condições de concessões de benefícios, a extensão das prestações a todos os tipos de trabalhadores e a tendência a transferir para o Estado a responsabilidade global do custeio do novo programa de ação. Porém, com o fim da Guerra Fria, o início da globalização da economia e o aumento da expectativa de vida forma sentidos reflexos na seguridade e na previdência social. Nos artigos XXII e XXV da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, todo e qualquer ser humano tem o direito à consecução dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade, de modo que sejam assegurados ao indivíduo e sua família a saúde e o bem estar social, inclusive em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outras circunstâncias fora de seu controle, que venham a lhe tolher os meios de subsistência. Concebe a seguridade social o reconhecimento de que deve ser assegurada a todos os indivíduos a possibilidade de que usufruam de condições de vida dignas, mesmo sob circunstâncias imprevisíveis que possam lhes trazer alguma insegurança social, sendo o provedor dessas condições o próprio Estado (DDH, 1948).

No decorrer do século XX, em quase todos os países foram elaborados e instituídos programas de seguridade social e previdenciários. Inicialmente esses programas eram restritos ao território nacional, mas com o advento dos blocos econômicos esses institutos ultrapassaram as fronteiras existentes (ALVES, 2006). As mudanças econômicas, sociais e demográficas ocorridas nas últimas duas décadas do século XX e a ação influente dos organismos financeiros internacionais (Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e o Banco Internacional de Desenvolvimento) criaram um novo paradigma de seguridade social. De acordo com Mesa-Lago (2006), esse novo paradigma envolveu reformas estruturais e introduziu novos princípios em prol da proteção na área previdenciária, principalmente nos países da América Latina. De acordo com Mesa-Lago (2006), os programas de previdência são, juntamente com os de saúde,



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017
3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina La sociología en tiempos de cambio

os mais importantes para a proteção contra os riscos sociais. Além disso, absorvem a imensa maioria do gasto da seguridade social e têm tido efeitos positivos, importantes no bem-estar social da humanidade (OIT-AISS 2001).

Nesse contexto, a América Latina foi pioneira no continente na introdução dos programas iniciais de previdência do seguro social e de reformas estruturais na região, tendo como país iniciante do movimento o Chile na década de 1980. Seguindo nesta trajetória histórica, à luz dessas breves considerações, em linhas gerais, passa-se aos antecedentes históricos da previdência social brasileira e na sequência o sistema de seguridade social paraguaio.

O processo de construção histórico da Previdência Social no Brasil remete ao século XIX, quando as primeiras medidas legislativas começaram a ser implantadas, com o objetivo de proporcionar algum tipo de proteção para os empregados públicos. Na Constituição Federal de 1891, previa aposentadoria para os funcionários públicos, mas apenas em caso de invalidez, quando a “serviço da Nação” (ALVES 2016,). Percebe-se que não era ainda um sistema de previdência social e sim medidas de amparo social para determinados grupos. Segundo Fernanda Brito (2016), o marco oficial do surgimento da previdência social no Brasil é a Lei Eloy Chaves do ano de 1923, criada pelo Decreto Legislativo Nº 4.682, de 24/01/1923 (ALVES, 2016), período de implantação do marco legal para a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs), prevendo, para os trabalhadores, alguns benefícios, dentre eles a assistência médica, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e a aposentadoria ordinária. Já para Russomano, a Previdência Social no Brasil tem suas origens no império (RUSSOMANO, 1983).

No decorrer do tempo, como na maioria dos países, e com a evolução das sociedades, várias leis, decretos, reformas e emendas ocorreram, mas nenhuma tão substancial até a promulgação da Constituição Federal e a adoção do sistema de seguridade social de 1988. Posteriormente, também marcam o processo as reformas constitucionais e legais iniciadas com a Emenda Constitucional de 1988, sucedidas pelas Emendas em 2003 e 2005, além de outras reformas pela legislação ordinária vigente. Por fim, cabe destacar que a previdência social brasileira tem como finalidade principal, de acordo com o exposto no **Art. 1º**: A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários, meios



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017
3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina La sociología en tiempos de cambio

indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente. Dentre os princípios e os objetivos auferidos no **Art. 2º** estão: a) - universalidade de participação nos planos previdenciários; b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios; d) cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente; e) irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo; f) valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário mínimo; g) previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional; h) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados (PREVIDÊNCIA SOCIAL). Por fim, o sistema previdenciário brasileiro aglutina a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde e seu objetivo é estabelecer um sistema de proteção social para proporcionar meios indispensáveis de sobrevivência ao segurado e a sua família. Destina-se a cobrir as contingências decorrentes de doença, invalidez, desemprego, morte, maternidade, sempre dentro de um caráter contributivo, cabendo-lhes conceder aposentadorias, pensões, auxílios e outros tipos de benefícios (MARTINS, 2004).

O processo histórico de construção do sistema de seguridade social paraguaio teve seu início no século XX, com medidas assistenciais de natureza privada e, posteriormente, de natureza pública, classificada na época como *caridad privada*, com destaque para a Associação de Mulheres de Beneficência, que administrava o Hospital de Caridade, além de outras atribuições, como a fundação de uma escola para crianças pobres (ALVES, 2016). Segundo Montaner (2005), apenas em 1885 é que o Governo do General Bernardino Caballero, após a Guerra da Tríplice Aliança e o quadro de miséria e desolação do período pós-guerra constituiu a Sociedade de Beneficência do Paraguai (MONTANER, 2005). Mesa-Lago (2006) classificou os sistemas de seguridade social latino-americanos em três grupos, no qual ele denominou como: grupo I compostos pelos países pioneiros; grupo II, pelos intermediários; grupo III, pelos retardatários, onde o Paraguai foi denominado quanto à origem e ao nascimento do sistema. O autor explica que, originalmente, o Paraguai se encaixou no final do grupo intermediário, em



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**
3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina La sociología en tiempos de cambio

parte pela data da criação de seus programas (LAGO, 2006). Entretanto, em 2002, sua cobertura era uma das três mais baixas da região e a população, uma das mais jovens, com a expectativa de vida baixa, e com uma sustentação financeira do sistema alta, em comparação com os outros países, o que levou o autor a revisar a classificação paraguaia e reenquadrar no denominado grupo retardatário (ou tardio-baixo). Comparado com os demais países da América Latina, o surgimento do sistema de proteção previdenciária estatal ocorreu somente após a década de 1940 (LAGO, 2006). Na sequência histórica, como em todos os países, reorganizou-se o processo do seguro social, que é um dos instrumentos da seguridade social ou da previsão social, de caráter obrigatório, estabelecido por lei, baseado na técnica do seguro no âmbito da ciência atuarial. O seguro social paraguaio foi criado em 1943 e está, na atualidade, a cargo do Instituto de Previsão Social, entidade descentralizada, autônoma e autárquica, na qual estão amparados todos os trabalhadores dependentes do setor privado, além de alguns funcionários e empregados do setor público (MONTANER, 2005). O sistema de seguridade social da política paraguaia, nos dias atuais, apresenta os seguintes fundamentos: a solidariedade social, a pessoa humana como sujeito de necessidades, o direito a vida e a justiça social (MONTANER, 2005). As características e os princípios estruturais da seguridade social paraguaia apresentam os seguintes aspectos: a) constitui uma função tutelar do estado social e democrático de direito; b) universalidade, integralidade, integridade ou integralidade; c) unidade de ação, mediante coordenação e sistematização de seus instrumentos; d) uniformidade; e) subsidiariedade. Além de se relacionar a seguridade social como um ramo da política social, com a política de desenvolvimento econômico e social, com a política sanitária e com a sociologia (CRISTALDO, 2005). O sistema paraguaio atual apresenta seis regimes, a saber: a) Instituto de Previsão Social (IPS), Caixa Fiscal, Caixa Ferroviária de Seguro Social, Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados Bancários, Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal Municipal, Fundo de Aposentadorias e Pensões para membros do Poder Legislativo, além de duas Caixas Complementares: Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal da Itaipu Binacional e Caixa de Aposentadorias e Pensões da Administração Nacional de Eletricidade (ALVES, 2016). Por fim, podemos concluir ainda, de maneira breve que o sistema de proteção de seguridade social paraguaio, desde a sua construção, ainda carece trilhar um longo caminho no contexto da seguridade social.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**
3 - 8 Diciembre / Montevideo

**Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio**

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência e as boas práticas da previdência social brasileira possuem méritos e enormes desafios, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), no que tange seu aperfeiçoamento e a sua sustentabilidade. Sendo assim, a disseminação de políticas públicas internacionais no âmbito da previdência social despertou o interesse do Paraguai em conhecer o sistema brasileiro, de acordo com relato de Técnicos do MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social. A Delegação de Cooperação Técnica de Seguridade Social, do Governo Paraguaio, visitou as instituições previdenciárias no Brasil, com o objetivo de conhecer o panorama de previdência social utilizado pelo Brasil. Segundo Carlos Eduardo Gaba (Secretário Executivo, na época), “A missão tratou, juntamente com técnicos do MPS e do INSS, de assuntos relacionados à comunicação social, educação previdenciária, atendimento ao cidadão e cadastro de beneficiários, além dos panoramas da previdência social dos dois países” (MPS, 2011). Segundo Carlos Eduardo Gabas (2011), a visita da Delegação Paraguaia resulta da importância da ampliação da proteção social nos dois países. O Secretário Executivo, ainda, “afirmou que a previdência social brasileira se aperfeiçoou, principalmente, pela experiência e prática acumuladas, tendo o público-alvo, à sociedade como foco das ações”. As ações de cooperação técnica entre o Brasil e o Paraguai são amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, firmado em 27 de outubro de 1987, com projetos nas áreas de agricultura, educação, fortalecimento institucional, formação profissional, migração, patrimônio e cultura, saúde e segurança pública (ABC, 2017).

Por fim, cabe ressaltar que a previdência social brasileira encontra-se em processo de mudança, tendo em vista as possibilidades de reforma propostas pelo atual governo. De qualquer maneira, essa reforma não altera a possibilidade de difusão do modelo brasileiro, vigente até esse momento, para outros países, como o Paraguai.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**
3 - 8 Diciembre / Montevideo

**Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J. A. L. **Relações internacionais e temas sociais: a década das conferências**. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (Ibri), 2006.

_____. Agência Brasileira de Cooperação. **Manual de Gestão da Cooperação Técnica Sul-Sul**. Brasília: Edição da ABC, 2013.

BRASIL. Agência Brasileira de Cooperação. **Diretrizes para o Desenvolvimento da Cooperação Técnica Internacional Multilateral e Bilateral**. Brasília: Edição da ABC, 2014.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Acordos internacionais de previdência social**. Brasília: MPAS, 2001.

BRITO, Fernanda Alves de. **A Previdência Social no Mercosul: história, entraves e percurso da integração**. 1. ed. Curitiba: Editora Prisma, 2016.

DOLOWITZ, D.; MARSH, D. Who Learns what from whom: A Review of the Policy Transfer Literature. **Political Studies**, v.44, 1996, pp.343-357.

DUSSAUGE, LAGUNA. M. La Transferencia de Políticas Como Fuente de Inovación Gubernamental: Promesas y Riesgos. Estado, Gobierno, Gestión Pública. **Revista Chilena de Administración Pública**, n. 19, 2012a, pp.51-79.

DUSSAUGE, LAGUNA. M. Transferencia de Políticas y Modernización Administrativa: Historia (Moralejas) de Cuando el Programa de Mejoramiento de la Gestión Chileno Viajó para México. **Revista de Gestión Pública**, 1:2, 2012b, pp. 237-272.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**
3 - 8 Diciembre / Montevideo

**Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio**

FARIA, C. A. P. A difusão de políticas sociais como estratégia de inserção internacional: Brasil e Venezuela comparados. **Interseções - Revista de Estudos Interdisciplinares**, v. 14, n. 2, p. 335-372, 2012.

HIRST, M. **Aspectos conceituais e práticos da atuação do Brasil em cooperação sul-sul: os casos de Haiti, Bolívia e Guiné Bissau**. Brasília: IPEA, 2012.

KEOHANE, Robert O; NYE, Joseph S. **Power and Interdependence**. Massachusetts: Editora Longman. 2001.

LIMA, M. R. S. de e HIRST, M. Brazil as an intermediate state and regional power: action, choice and responsibilities. **International Affairs**, Vol. 82, Nº 1, pp. 21-40.

LIMA, M. R. S. (Org.). **Desempenho de governos progressistas no Cone Sul: agendas alternativas ao neoliberalismo**. Rio de Janeiro: Edições IUPERJ, 2008.

MESA-LAGO, Carmelo. **As Reformas de Previdência na América Latina e seus Impactos nos Princípios de Seguridade Social**. Tradução da Secretaria de Políticas de Previdência Social – Brasília: Ministério da Previdência Social, 2006. XVII, 189p. Coleção Previdência Social. Série traduções; v.23.

MARTINS, Sergio Pinto. **Reforma da previdência**. São Paulo: Atlas, 2004.

MILANI, C. R. S. Aprendendo com a história: críticas à experiência da Cooperação Norte-Sul e atuais desafios à Cooperação Sul-Sul. **Cadernos CRH**, vol. 25, no. 65, p. 211-231, agosto 2012.

MONTANER, Jorge Darío Cristaldo. **Hacia la Seguridad Social. Doctrina-Legislación**. Paraguay: Litocolor SRL, 2005.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**
3 - 8 Diciembre / Montevideo

**Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio**

ROSE, R. What is lesson-drawing? **Journal of Public Policy**, v. 11, n. 01, p. 3-30, 1991.

RUSSOMANO, Mozart Victor. **Curso de previdência social**. 2ª ed. Revista atualizada. Rio de Janeiro: Forense, 1983.